

CNPJ: 12.233.779/0001-74



INSC. EST.: 001629529.00-86

Bicas, 29 de maio de 2024

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

A/C.: Comissão de Licitação

Ref. Pregão Presencial: 006/2024

Processo Licit. Nº 13/2024

MARCELO LEITE A. LOBO – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Ildeu Fernandes Alhadas, nº 355 centro Bicas/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 12233779/000174, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. Marcelo Leite A. Lobo, devidamente qualificado no presente processo Com base na que rege os processos licitatórios vem na forma da legislação vigente até Vossas Senhorias para tempestivamente interpor nossas razões ao referido Processo Acima o qual tecemos abaixo nossas razões:

Ao examinar a ATA do referido pregão nos deparamos com a seguinte situação sendo o motivo apresentado para de nossa desclassificação para os seguinte itens 55,56 e 57 a qual descordamos, pois já existe uma Publicação da Anvisa agência que regulamenta alguns itens desse processo posterior a RDC 016/2014 que Diz o seguinte:

4. Quem NÃO precisa de Autorização de Funcionamento?

- 1- I Comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo*
- 2- II Filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE
- 3- III Comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes
- 4- IV Empresas que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes
- 5- V Empresas que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde
- 6- VI Empresas que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde estão dispensadas de ter AFE. Nesse caso, elas precisam da licença sanitária, emitida pelo órgão de vigilância sanitária local.

Obs.: RETIRADODO SITE DA ANVISA (<a href="https://www.gov.br/anvisa/pt-br/acessoainformacao/perguntasfrequentes/administrativo/autorizacao-de-funcionamento-afe-ou-ae/autorizacao-de-funcionamento-ae/autori



CNPJ: 12.233.779/0001-74



INSC. EST.: 001629529.00-86

<u>de-funcionamento-afe-ou-ae</u>), na qual situação nossa empresa se enquadra pois é só verificar no nosso Alvará Sanitário a qualificação de nossa empreso, pois o edital não menciona em nenhum a classificação das empresas e

Também vale verificar que alguns produtos saneantes são classificados como de venda livre tanto para o comércio varejista quanto para o comércio distribuidor e há também saneantes que não precisam nem mesmo de registro na Anvisa por se tratar de **BAIXO RISCO**, conforme o segundo tópico abaixo :

4. Quais as classificações de saneantes quanto à venda e ao emprego?
Os produtos saneantes são classificados quanto à venda e emprego em:

Produtos de venda livre

• Produtos de uso profissional ou de venda restrita a empresa especializada Produtos de venda livre: podem ser vendidos em supermercados e comercializados em embalagens de, no máximo, 5 litros ou quilogramas, exceto quando houver restrição em norma específica.

Produtos das categorias esterilizante, desinfetante de alto nível, desinfetante de nível intermediário, desinfetante hospitalar para artigos semi-críticos, desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos, desinfetante/sanitizante para roupa hospitalar e detergente enzimático devem ser de uso profissional.

Os produtos de uso profissional ou de venda restrita à empresa especializada podem ser comercializados em embalagens de, no máximo, 200 litros ou quilogramas.

Produtos destinados à desinfecção de piscinas têm limite quantitativo máximo de 50 litros ou quilogramas.

Produtos que utilizam sistema automatizado de dosagem e diluição podem ser comercializados em embalagens acima de 200 litros ou quilogramas.

Obs; extraído das paginas oficiais da ANVISA (https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorre-quado/regularizacao/saneantes/classificacao-de-saneantes)

TEL.: (32) 3271-2080



CNPJ: 12.233.779/0001-74



INSC. EST.: 001629529.00-86

Por: Ascom/ Anvisa

Publicado: 04/09/2020 10:41

Última Modificação: 04/09/2020 11:31

Já estão disponíveis no Gov.br cinco novos serviços relacionados à área de Saneantes da Anvisa. Com a inclusão, as empresas já podem regularizar produtos isentos de registro de forma totalmente digital, pelo sistema Solicita da Agência.

Os saneantes isentos de registro são aqueles que apresentam menor risco. Exemplos: detergentes e limpadores em geral, lava roupas, amaciantes, lava louças e neutralizadores de odores, entre outros.

Esse é mais um produto da transformação digital da Anvisa, que já soma 136 entregas. Previsto no Plano Digital da Agência, o aumento dos serviços na plataforma Gov.br melhora o acesso dos usuários e o atendimento de demandas, além de otimizar o trabalho dos servidores e os recursos disponíveis.

Conheça os novos serviços:

OBS.: extraído das paginas oficiais da ANVISA (https://antigo.anvisa.gov.br/resultado-de-busca?p p id=101&p p lifecycle=0&p p state=maximized&p p mode=view&p p col id=co-lumn-1&p p col count=1& 101 struts action=%2Fasset publisher%2Fview content& 101 assetEntryId=6016040& 101 type=content& 101 groupId=219201& 101 urlTitle=gov-br-disponi-veis-mais-cinco-servicos-de-saneantes&inheritRedirect=true#:~:text=Os%20saneantes%20isentos%20de%20registro,que%20já%20soma%20136%20entregas.)

Sendo assim solicitamos que reconsidere nossa proposta para os itens acima citados pois além de se tratar de um saneante de baixo risco e também de venda livre perante a Anvisa agência que regulamenta os saneantes , pois a AFE é exigida somente para produtos saneantes de Risco II , segue também em anexo como parte recurso DC694 de 13/05/2022 publicada pela ANISA .

Atenciosamente

Marcelo Leite A. Lobo 062324216-80

TEL.: (32) 3271-2080